



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

Lei nº 2990

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

***“Revoga a Lei Municipal nº 809, de 24 de
outubro de 1968, que cria o Departamento
Autônomo de Água e Esgoto e dá outras
providências e suas alterações”.***

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 809, de 24 de outubro de 1968, que cria o Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 03 de junho de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo